



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 25 de novembro de 2022, eu, Elaine Rodrigues Silva Cardoso, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Campinas, ELIANE CASSIA DA CRUZ

DECISÃO

Processo nº: **1044045-65.2016.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque da Mata Vi**
 Executado: **Paulo Henrique Paze**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ELIANE CASSIA DA CRUZ

Vistos.

Defiro o pedido de penhora dos direitos fiduciários do executado sob o imóvel de matrícula 214.870. **Servirá a presente como termo de penhora.**

Intime-se o executado pessoalmente, por carta (artigo 841 do CPC) acerca da penhora e que fica nomeado depositário.

Proceda-se ao necessário para o registro da penhora, via Arisp, devendo o exequente fornecer e-mail, celular e valor atualizado débito.

Intime-se ainda o credor fiduciário Banco do Brasil SA da referida penhora.

Ao exequente para que recolha as custas postais.

Intime-se.

Campinas, 25 de novembro de 2022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**